



LEI Nº. 413.

CRIA O CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Pvo do Município de Senhora dos Remédios, através de seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar o cargo de Auxiliar de Contabilidade para preenchimento da vaga existente no quadro de pessoal da Prefeitura.

Artigo 2º. - O vencimento do referido cargo será de Cr\$564,60 (quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), mensais.

Artigo 3º. - As despesas da presente lei, correrão pela dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sra. dos Remédios, 19 de fevereiro de 1975.

José Paulo de Assis
José Paulo de Assis - Prefeito Municipal.